



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COROENSE.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede à Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sidinei Resende Paiva**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COROENSE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Coronel Xavier Chaves/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.226/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 003/2025 para realocar o saldo de R\$ 23.135,74 (vinte e três mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para despesas outros encargos e/ou benefícios.

1.2. Fica acrescido ao Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 003/2025 o valor de R\$ 10.209,77 (dez mil e duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das despesas de pessoal e respectivos encargos sociais e trabalhistas vinculados à execução da parceria, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho atualizado.

1.3. Fica acrescido ao Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 003/2025 o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado a contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços esportivos.

1.4. O Plano de Trabalho atualizado, contendo a especificação e a distribuição das despesas decorrentes das alterações previstas nesta cláusula, passa a integrar o Termo de Fomento nº 003/2025 para todos os fins, permanecendo inalterado o objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para assegurar a continuidade da execução das metas, atividades e projetos previstos no Termo de Fomento nº 003/2025, o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a título de acréscimo ao valor da parceria, a importância de **R\$ 21.209,77 (vinte e um mil e duzentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, em **parcela única**, mediante depósito na conta bancária específica destinada à movimentação financeira da parceria, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
AGOSTO	18/08/2026	R\$ 21.209,77

Subcláusula primeira - As despesas decorrentes do aditivo da parceria correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente na(s) seguinte(s) data(s) abaixo especificada(s):

DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA	PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE
-----------	---------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

Prestação de Contas - parcela unica	Até 20º dia do mês seguinte ao repasse	
-------------------------------------	--	--

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 003 de 2025 .E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Município de Coronel Xavier Chaves, 18 de Agosto de 2026

Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE

Gestor da Parceria

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: